



ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de novembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na
tramitação do Projeto.
Data: 10/11/09
Presidente

DESPACHO A COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

PRESIDENTE DA CÂMARA

Em 10/11/09

Aprovado em 1ª votação
Em 10/11/09

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 10/11/09

PRESIDENTE

Em 10/11/09